

FAQ

PROGRAMA DE ESTÁGIO
DO GOVERNO DE ALAGOAS



GOVERNO DO ESTADO
ALAGOAS
TRABALHAR MAIS PARA FAZER MAIS



● ● ● ●

NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO:

QUAL O VALOR DA BOLSA ESTÁGIO?

O valor da bolsa está estipulado em Edital. O valor é de um salário mínimo vigente e auxílio-transporte a ser pago em pecúnia.

JÁ SOU ESTAGIÁRIO PELO PROGRAMA E QUERO ME INSCREVER NOVAMENTE PARA TROCAR DE ÓRGÃO. POSSO?

Não há impedimento a nova inscrição no Programa de Estágio de Alagoas. No entanto, caso você seja selecionado para uma nova vaga, não poderá ultrapassar os 2 anos de contrato no Estado que a lei 11.788/2008 de estágio prevê.

CASO EU TENHA CADÚNICO, DEVO INFORMAR O MEU NIS OU O DO MEU RESPONSÁVEL?

O número do NIS a ser informado é o do titular do CadÚnico. Se o estudante for o responsável pelo CadÚnico deverá repetir a informação no campo do responsável.

ESTOU COM DIFICULDADES PARA REALIZAR O MEU CADASTRO. O QUE EU FAÇO?

O cadastro deve ser feito em etapas. Inicialmente o candidato cria uma conta de login, informando CPF e e-mail. Cheque o SPAM caso o e-mail não chegue automaticamente na Caixa de Entrada. O sistema encaminha uma senha automaticamente para o e-mail informado. Com o login e a senha informados pelo sistema, o candidato poderá acessar o sistema e efetuar a inscrição no Programa. Caso o candidato não consiga realizar esses procedimentos, deve encaminhar um e-mail para pontapeducacao.seplag.al@gmail.com, informando o problema, com cópia do CPF e RG e telefone de contato.



POR QUE NÃO HÁ VAGAS PARA O MEU CURSO?

As vagas são disponibilizadas conforme a necessidade da Secretaria de Estado da Educação e de suas unidades escolares, bem como de acordo com a presença, nestas, de pessoal capacitado para atuar como supervisor dos estagiários, de acordo com o disposto na Lei 11.788/08, que regulamenta o estágio de estudantes.

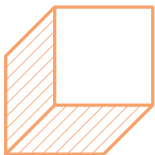
COMO FUNCIONA A DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DE ALAGOAS? AS VAGAS SÃO DISPONIBILIZADAS PARA TODOS OS MUNICÍPIOS?

No momento da inscrição, o candidato poderá escolher 01 (uma) opção de vaga em apenas uma Gerência Regional (GERE), considerando o curso e o turno de estudo, conforme quadro de distribuição de vagas do Anexo I do Edital. Ainda no ato da inscrição, o candidato também poderá escolher, dentre os municípios pertencentes à GERE selecionada, aquele por qual tem maior preferência em ser alocado.

Neste sentido, os principais critérios de seleção são: o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), as categorias e seus respectivos percentuais de vagas, autodeclarações e nível de concorrência da vaga.

POSSO REALIZAR A INSCRIÇÃO EM VAGA PARA UM CURSO DE ÁREA AFIM AO MEU?

Não. O candidato só pode concorrer a vaga de estágio referente ao curso que está matriculado na universidade.





POR QUE A EXIGÊNCIA DE TER CONCLUÍDO O 2º (SEGUNDO) ANO, EM CURSOS DE PERIODICIDADE ANUAL, OU O 3º (TERCEIRO) SEMESTRE, EM CURSOS DE PERIODICIDADE SEMESTRAL, EM CURSOS DE PERIODICIDADE SEMESTRAL?

Esta é uma exigência prevista no Edital. Existe um entendimento de que o aproveitamento do estágio é melhor quando o estagiário já cumpriu a carga horária estipulada. Antes disso, considera-se que ele ainda não tem conhecimento teórico que possibilite um bom rendimento no estágio

HORAS COMPLEMENTARES CONTAM COMO CARGA HORÁRIA PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ALAGOAS?

Não. O que comprova o percentual concluído pelo estudante é a declaração da Instituição de Ensino Superior (IES). O que comprova o percentual não é o número de semestres cursados e sim a carga horária das disciplinas cursadas. Só pode se inscrever o candidato que já tenha o 2º (segundo) ano, em cursos de periodicidade anual, ou o 3º (terceiro) semestre, em cursos de periodicidade semestral, e que esteja, no ato da inscrição, no mínimo, a 01 (um) ano e meio da conclusão da graduação, em cursos de periodicidade anual, ou a 03 (três) semestres da conclusão da graduação, em cursos de periodicidade semestral.

QUANDO SÃO FEITAS AS CHAMADAS DOS CONVOCADOS?

As chamadas preliminares acontecem sucessivamente após o encerramento das inscrições, variando de acordo com o preenchimento das vagas disponibilizadas. As chamadas preliminares são feitas pelo e-mail fornecido pelo estudante no momento da inscrição.



O Edital tem validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, sendo este o prazo que a Secretaria de Estado da Educação possui para realizar a chamada do candidato. Vale salientar que existirá um banco de espera quando houver mais inscritos que vagas, as quais serão utilizadas em caso de desistências ou desclassificações de selecionados das chamadas preliminares.

QUEM JÁ CONCLUIU O CURSO PODE PARTICIPAR?

Não. O Programa de Estágio de Alagoas é voltado para o estágio não obrigatório de nível superior, sendo pré-requisito que o jovem esteja regularmente matriculado em cursos de graduação presencial, com sede no Estado de Alagoas, ou em cursos de graduação a Distância – EAD, com pólo no Estado de Alagoas, de uma das instituições de ensino conveniadas ao Governo do Estado e, ser residente no Estado de Alagoas.

POSSO FAZER PARTE DE MAIS DE DUAS CATEGORIAS DE GRUPOS FOCALIZADOS PARA CONCORRER NO EDITAL?

No momento da inscrição, o estudante poderá inserir as informações acerca do registro do CadÚnico, histórico escolar (se é bolsista ou egresso da rede pública), se é uma pessoa com deficiência, porém, no momento de decidir a categoria na qual irá competir, poderá somente escolher uma. As informações inseridas no momento da inscrição serão usadas pelo Programa nas condições expostas no item que trata de “Critérios para preenchimento das vagas”, no Edital.



POSSO ME INSCREVER EM MAIS DE UMA OPÇÃO DE VAGA EM UM MESMO EDITAL?

No ato da inscrição, online, o candidato, após a criação de seu login e senha, poderá escolher 01 (uma) opção de vaga em apenas uma Gerência Regional (GERE), levando em consideração o curso e o turno de estudo. Dentre os municípios pertencentes à GERE escolhida, o candidato poderá indicar aquele por qual tem maior preferência em ser alocado, conforme quadro de distribuição de vagas constante no Anexo I do Edital. Lembramos que a indicação de preferência de município pelo candidato não garante a respectiva alocação no local.

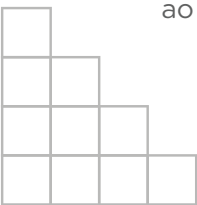
SELEÇÃO:

FUI SELECIONADO (A). O QUE DEVO FAZER?

O estudante será encaminhado para entrevista de alocação comportamental e técnica, de caráter não-eliminatório, a ser realizada, de maneira presencial ou online, conforme orientação do setor de recursos humanos da Secretaria de Estado da Educação e suas respectivas GERES. O informe será feito diretamente do órgão concedente do estágio, a Secretaria de Estado da Educação e suas respectivas GERES. O estudante aprovado deverá, antes de comparecer à entrevista no órgão ou entidade em que for alocado, inserir fotocópia dos documentos previstos no item 5.2 do Edital, no Sistema de Gestão de Vagas.

SERÃO REALIZADAS ENTREVISTAS?

Sim. Apesar de não possuir caráter eliminatório, será realizada entrevista de alocação com objetivo de avaliar as habilidades comportamentais do estagiário, e alocá-lo em área adequada ao seu perfil e de acordo com a análise das atividades a serem





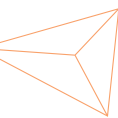
desenvolvidas na Secretaria de Estado da Educação. Na entrevista, serão observadas, pelo entrevistador, as seguintes habilidades: comunicação; senso de responsabilidade; proatividade; dinamismo; e conhecimentos técnicos gerais da área de estudos do estagiário.

RECEBI O INFORME DE APROVAÇÃO, MAS AINDA NÃO FUI ENCAMINHADO PARA ENTREVISTA. O QUE DEVO FAZER?

O candidato deve entrar em contato com o próprio órgão e, caso não tenha sucesso, enviar um e-mail para pontapeducacao.seplag.al@gmail.com. Não havendo resposta, o candidato pode registrar ocorrência na Ouvidoria Geral do Estado.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A RESPETIVA GERE PARA A QUAL FUI SELECIONADO TEM ALGUM PRAZO PARA ME CONTRATAR?

O Edital terá a validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, sendo este o prazo que a Secretaria de Estado da Educação possui para realizar a chamada do candidato. Após chamada e verificação de cumprimento dos critérios do Edital, a Secretaria de Estado da Educação vai realizar os procedimentos referentes à contratação, como elaborar o Termo de Compromisso de Estágio para assinatura da Instituição de Ensino Superior, bem como aguardar a liberação para atuação do estagiário.





JÁ ESTOU TRABALHANDO

DURANTE O PROCESSO DE CAPACITAÇÃO, PODEREI FALTAR AO ESTÁGIO?

O processo de capacitação previsto em Edital é obrigatório e ocorrerá com anuência da Secretaria de Estado da Educação. Não serão computadas faltas ao posto de trabalho, desde que confirmada a presença na capacitação.

ESTOU ALOCADO EM UM MUNICÍPIO DO INTERIOR E O PROCESSO DE CAPACITAÇÃO SERÁ PRESENCIAL NA CAPITAL. COMO PROCEDER?

Entre em contato direto com a GERE responsável pela sua alocação para tratar das condições de comparecimento à capacitação. Caso não seja viável o deslocamento até a capacitação, a unidade de recursos humanos do seu órgão poderá justificar a sua ausência, solicitando que seja viabilizada outra modalidade de capacitação à distância, de acordo com disponibilidade da Escola de Governo do Estado de Alagoas.

JÁ SOU ESTAGIÁRIO PELO PROGRAMA E QUERO TROCAR DE GERE. POSSO?

Como as vagas são exclusivas das Gerências Regionais, não existe a possibilidade de transferência.





QUAL O VALOR QUE EU DEVO RECEBER DE VALE-TRANSPORTE?

O valor do auxílio transporte deverá tomar como referência o custo vigente de uma passagem de ida e volta no município o qual o estagiário for alocado.

O ESTAGIÁRIO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO TEM DIREITO A FÉRIAS?

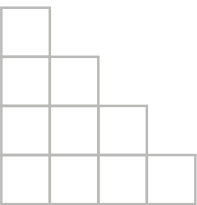
O recesso é regulamentado pela Lei de Estágio 11.788 de 2008, em seu Art. 13: Art. 13. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares:

§ 1º O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

§ 2º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

EM QUE DIA DO MÊS É EFETUADO O PAGAMENTO DA BOLSA ESTÁGIO?

O pagamento será realizado de acordo com a data estipulada no Termo de Compromisso de Estágio junto à Secretaria de Estado da Educação.



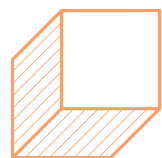


CASO EU NÃO RECEBA OS BENEFÍCIOS DA BOLSA ESTÁGIO, A QUEM DEVO ME REPORTAR PARA INFORMAÇÕES?

O candidato deve se reportar à GERE, e não havendo resolução da situação, poderá se reportar à Coordenação de Recursos Humanos ou setor equivalente da Secretaria de Estado da Educação.

TENHO DÚVIDAS QUE NÃO ESTÃO RESPONDIDAS NESTE FAQ. O QUE FAÇO?

Caso o candidato tenha dúvidas que não estão contempladas neste documento, deve encaminhar um e-mail para pontapeducacao.seplag.al@gmail.com, informando o problema/dúvida, com cópia do CPF e RG e telefone de contato. Ele será respondido caso a caso, em um período de até 72 horas, em horário comercial (8:00 às 17:00).



AINDA TENHO **DÚVIDAS**. COM QUEM DEVO FALAR?

Fale conosco pelo email:

pontapeducao.seplag.al@gmail.com

